



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

CARTA DE SERVIÇOS AO USUÁRIO

(art. 7.º Lei 13.460/2017)

CÂMARA MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Pinhalzinho é formada por 09 (nove) Vereadores, pertencentes a diversos partidos políticos.

O Plenário da Câmara Municipal é o Órgão máximo do Poder Legislativo Municipal, que conta também com as Comissões Permanentes. Estes colegiados analisam as proposições em seus aspectos jurídicos e de mérito antes da matéria ser encaminhada para votação em Plenário.

Cabe à Câmara dispor sobre as matérias de competência do Município, especialmente assuntos de interesse local, matéria tributária, discussão e aprovação do Plano Diretor da Cidade que estabelece as diretrizes do crescimento urbano, discussão e aprovação do Orçamento Anual e da Lei de Diretrizes Orçamentárias que planeja onde e como aplicar o orçamento do Município, sobre a dívida pública Municipal, vigilância sanitária, criação de cargos públicos e fixação dos respectivos vencimentos, bens do domínio do Município, regime jurídico dos agentes públicos Municipais, polícia administrativa, entre outras matérias.

A Câmara também possui a Função de Fiscalização dos atos do Poder Executivo, inclusive os da Administração Indireta. Tal controle abrange os atos administrativos, de gestão e a fiscalização financeira e orçamentária do Município.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

REGIMENTO INTERNO

Os atos administrativos da Câmara são disciplinados pelo seu Regimento Interno, fornecendo as normas básicas de competência, norteando os direitos e obrigações dos Vereadores e disciplinando a composição da Mesa Diretora.

MESA DIRETORA

Esta é eleita no primeiro dia de abertura da Legislatura para um mandato de 2 anos, pelo qual os Vereadores escolhem para administrar o Legislativo seu Presidente, seu Vice- Presidente e 1º e 2º Secretários.

VEREADORES

A palavra "vereador" vem do verbo latim "verear", que significa "zelar pelo sossego e bem-estar dos munícipes", "sentinela ou guardião da comunidade". Também significa "membro da Câmara Municipal que legisla".

E a palavra "legislar"? É elaborar, estudar, discutir e votar projetos de lei para o Município. O Vereador tem que ouvir pessoas e entidades envolvidas no assunto, para que possa apresentar projetos e emendas e votar com consciência. Portanto, o Vereador é o representante do povo na esfera Municipal.

Os Vereadores como agentes políticos agem de três formas: propondo, estudando e aprovando leis; recomendando providências à Administração Municipal; atendendo as reclamações e necessidades da população para melhoria de sua vida comunitária (indicações, pedidos de informação, requerimentos, moções); fiscalizando as atribuições e contas da Prefeitura, inclusive da própria Câmara juntamente com o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

O Vereador deve ter uma postura correta, sem desvios, no atuar do seu mandato; atenção aos eleitores, nos pleitos coletivos e individuais; dedicação ao trabalho legislativo, apresentar propostas, projetos de lei e requerimentos em benefício da comunidade e fiscalizar os atos do Executivo, além de julgar o Prefeito e demais Vereadores em determinadas infrações.

- Cabe aos Vereadores

Respeitar, defender e cumprir as Constituições Federal e Estadual, a Lei Orgânica Municipal e demais Leis; agir com respeito ao Executivo e ao Legislativo, colaborando para o bom desempenho de cada um desses Poderes; usar de prerrogativas exclusivamente para atender ao interesse público; obedecer às normas regimentais; residir no Município; representar a comunidade, comparecendo convenientemente trajado à hora regimental nos dias designados para a abertura das sessões, nelas permanecendo até seu término; participar dos trabalhos do Plenário e comparecer a reuniões permanentes ou temporárias das quais seja integrante, prestando informações, emitindo pareceres nos processos que lhe forem distribuídos, sempre com observância dos prazos regimentais; votar as proposições submetidas à deliberação da Câmara; propor à Câmara todas as medidas que julgar convenientes aos interesses do Município, e à segurança e bem-estar da comunidade, bem como impugnar as que lhe pareçam contrárias ao interesse público; comunicar sua falta ou ausências, quando tiver motivo justo para deixar de comparecer às sessões plenárias ou as reuniões das comissões; desincompatibilizar-se e fazer declaração pública de bens no ato da posse e ao término do mandato.

PROPOSIÇÕES

- Pedidos de Informações

Caso precise de esclarecimentos relacionados ao Executivo, (como dúvidas quanto às contas de uma determinada Secretaria), o Vereador prepara um Pedido de Informação, no qual deverá ser respondido no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis após protocolado.



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

- Indicações

O Vereador oferece ao Prefeito sugestões de melhorias em diversas áreas (educação, saúde, turismo, cultura...) e também relacionados aos problemas locais, tais como ruas esburacadas, falta de iluminação, falta de água nos bairros, terrenos com mato, calçadas com piso desfeito etc.

- Requerimentos

São as solicitações feitas pelo Vereador ao Presidente ou à Mesa, sobre matéria de competência da Câmara ou a órgão ou autoridades de outras esferas governamentais e a entidades diversas, sugerindo medidas de interesse público, podendo ser verbal ou escrito, de acordo com as circunstâncias e as necessidades dos fatos.

- Moções

A Moção é uma forma de o vereador ou toda a Câmara Municipal manifestar sua opinião parabenizando, aplaudindo, apoiando, apelando, protestando ou repudiando um ato seja do nível Municipal, Estadual ou Federal.

SESSÕES

- Sessão Ordinária

É aquela que já está designada pelo Regimento Interno.

As Sessões Ordinárias são realizadas todas as terças-feiras, a partir das 19 horas. A entrada é permitida a partir das 18:30hs.

Nela, também é permitido ao cidadão manifestar-se sobre assuntos de interesse da comunidade, desde que inscrito por qualquer Vereador em até 48 horas antes de sua realização.

- Sessão Extraordinária

É aquela convocada pelo Presidente, durante o período legislativo ordinário, quando houver assunto urgente para deliberar; pelo Prefeito, quando este entender



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

necessário, durante o recesso legislativo e também pela maioria absoluta dos membros da Câmara.

- Sessão Solene

São aquelas realizadas por motivo de festividades, inclusive as de posse.

ATENDIMENTO AO PÚBLICO

A Câmara Municipal de Pinhalzinho atende ao público em sua sede, localizada na Rua Cruzeiro do Sul, 225, Centro, de segunda à sexta-feira, das 08:00hs às 11:00hs e das 13:00hs às 16:00hs.

O contato pode ser realizado com os Servidores da Câmara e com qualquer Vereador para consulta, solicitação, informação, sugestão etc.

Requisitos: identificação através do fornecimento dos seguintes dados: nome completo e CPF para as pessoas físicas ou do representante legal das pessoas jurídicas (artigos 10 e 10-A da Lei 13.460/2017) e e-mail.

PORTAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

<http://www.camarapinhalzinho.sp.gov.br/index.html>

O portal da Câmara Municipal de Pinhalzinho na internet divulga uma série de informações institucionais e permite o acesso a documentos e serviços, tais como:

- Legislação Municipal

A Câmara Municipal disponibiliza a Lei Orgânica, seu Regimento Interno, e as Leis Ordinárias e Complementares do Município. No portal na internet, os atos normativos encontram-se disponíveis em diferentes formatos, para consulta e impressão.

- Portal Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

Consulta e acompanhamento dos projetos em tramitação e proposições dos Vereadores.

- Transmissões

Realiza cobertura das Sessões Plenárias, Sessões Solenes e Audiências Públicas, com a disponibilização dos vídeos no canal do “YouTube” organizados por data e assunto.

- Portal da Transparência

Acesso às contas públicas, informações funcionais (agentes públicos, subsídios, remunerações e diárias), licitações, contratos, bens patrimoniais, execução orçamentária, entre outros.

- E-SIC (Serviço de Informação ao Cidadão)

Aqui é possível solicitar informação a respeito de diferentes assuntos da competência do Poder Legislativo Municipal.

Requisitos – identificação OBRIGATÓRIA através do fornecimento dos seguintes dados: **nome completo, CPF, e-mail** (artigos 10 e 10-A da Lei 13.460/2017).

O prazo de resposta é de 30 dias, prorrogável (artigo 16 da Lei 13.460/2017).

- Ouvidoria

Aqui é possível enviar elogio, sugestão, solicitação, reclamação e denúncia sobre os serviços prestados pela Câmara Municipal.

Requisitos - identificação através do fornecimento dos seguintes dados: **nome completo, CPF, e-mail**

***Para preservar o ANONIMATO DAS DENÚNCIAS, a identificação não é obrigatória.**

O prazo de resposta é de 30 dias, prorrogável (artigo 16 da Lei 13.460/2017).

*Para a apuração de denúncias, desde que procedentes, a Administração não estará vinculada a este prazo.

***Caso o usuário opte por não fornecer seus dados, não poderá acompanhar o andamento da sua manifestação (artigos 10 e 10-A da Lei 13.460/2017).**



CÂMARA MUNICIPAL DE PINHALZINHO

Edifício Orlando Fornari
CNPJ: 01.676.018/0001-70

*Atualmente os serviços “E-SIC” e “Ouvidoria” estão vinculados sob o mesmo *link* no sítio eletrônico, simplificando o acesso pelo usuário.

SOLUÇÃO DE DÚVIDAS E DIFICULDADES

Qualquer pessoa pode contatar a Câmara Municipal para dirimir dúvidas ou reportar erros e dificuldades com os sistemas da Câmara Municipal.

- através do “Portal da OUVIDORIA”
- através do link “E-SIC”
- Presencialmente

Requisitos - identificação através do fornecimento dos seguintes dados: nome completo, CPF, e-mail

O prazo de resposta é de 30 dias, prorrogável (artigo 16 da Lei 13.460/2017).

AVALIAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS

É possível encaminhar reclamações, denúncias, sugestões e elogios para a Ouvidoria da Câmara Municipal, através do portal:

<https://www.camarapinhalzinho.sp.gov.br/e-sic.html> .